ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 13 / 25

## EDITAL N°313/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, n.º 11, Centro, Canoas, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Jairo Jorge da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Edital de Processo Seletivo Público para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado a formação de cadastro reserva junto à Prefeitura Municipal de Canoas. A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A concessão de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Canoas, tem por finalidade proporcionar aos estudantes regularmente matriculados no nível superior a realização de estágio remunerado e não obrigatório, nas áreas de interesse da Administração Pública definidas neste edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 5.907, de 06 de março de 2015, bem como às demais condições definidas por este instrumento.
- **1.2** Os atos do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade do Agente de Integração, Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul CIEE-RS, supervisionado pela Unidade de Estágios da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Canoas.

#### 2. DO OBJETO

**2.1** O presente edital visa a formação de cadastro reserva para a realização de estágio remunerado não obrigatório, junto à Prefeitura Municipal de Canoas.

# 3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- **3.1** São requisitos para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:
- a) possuir idade mínima de 16 anos completos na data de inscrição;
- b) não ter sido estagiário do Município de Canoas por mais de 18 (dezoito) meses;
- c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso correspondente ao do cadastro;
- **d)** nível superior, estar matriculado em, no mínimo, uma disciplina ou equivalente (4 créditos ou mais) a partir do 1º semestre.
- e) disponibilizar de 4 (quarto) a 6 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

# 4. DA DIVULGAÇÃO

**4.1**. A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Processo Seletivo Público serão divulgadas nos sites www.cieers.org.br e www.canoas.rs.gov.br

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 14 / 25

# 5. DAS ÁREAS E VAGAS

**5.1** O Processo Seletivo Público visa o preenchimento de formação de cadastro reserva para estudante de **educação superior** dos seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	Administração
Superior	Administração Hospitalar
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistema
Superior	Arquitetura e Urbanismo
Superior	Arquivologia
Superior	Artes Visuais – Licenciatura
Superior	Artes Cênicas – Licenciatura
Superior	Biblioteconomia
Superior	Biologia – Bacharelado
Superior	Biologia – Licenciatura
Superior	Ciências da Computação
Superior	Ciências Contábeis
Superior	Ciências Econômicas
Superior	Ciências Sociais – Bacharelado
Superior	Ciências Sociais – Licenciatura
Superior	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Superior	Comunicação Social – Relações Públicas
Superior	Direito
Superior	Economia
Superior	Educação Física – Bacharelado
Superior	Educação Física – Licenciatura
Superior	Enfermagem
Superior	Engenharia Ambiental
Superior	Engenharia Civil
Superior	Engenharia Elétrica
Superior	Farmácia
Superior	Física – Licenciatura
Superior	Filosofia – Licenciatura
Superior	Geografia – Bacharelado
Superior	Geografia – Licenciatura
Superior	Gestão Pública
Superior	História – Bacharelado
Superior	História – Licenciatura
Superior	Jornalismo
Superior	Letras <sup>1</sup>
Superior	Matemática
Superior	Matemática – Licenciatura

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 15 / 25

Superior	Medicina
Superior	Medicina Veterinária
Superior	Nutrição
Superior	Pedagogia
Superior	Pedagogia – Licenciatura
Superior	Psicologia – Bacharelado
Superior	Psicologia – Licenciatura
Superior	Química – Bacharelado
Superior	Química – Licenciatura
Superior	Serviço Social
Superior	Teatro – Licenciatura
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Financeira
Tecnólogo	Tecnólogo em Logística
Tecnólogo	Tecnólogo em Meio Ambiente
Tecnólogo	Tecnólogo em Processos Gerenciais
Tecnólogo	Tecnólogo em Segurança do Trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Todas as habilitações poderão participar do processo seletivo.

- **5.2** A inscrição no Processo Seletivo Público não assegura vaga para estagiar na Prefeitura Municipal de Canoas, dependendo da necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
- **5.3** O estagiário deverá selecionar uma das opções de turno, **manhã, tarde ou manhã e tarde**, para participar do processo seletivo, em que **o turno da manhã** compreenderá atividades com início às 8 (oito) horas e fim às 12 (doze) horas, o **turno da tarde** compreenderá atividades com jornada entre 13 (treze) horas às 18 (dezoito) horas e o turno da **manhã e tarde** compreenderá atividades entre os horários dás 8 (oito) às 18 (dezoito) horas. O candidato que não preencher corretamente as informações irão para o fim da lista de classificação.
- **5.4** Estagiários que optarem por realizar estágio de 4 (quatro), de 5 (cinco) ou de 6 horas diárias deverão realizar suas atividades dentro do intervalo proposto para cada turno no item 5.3.
- **5.5** Todos os cursos terão três listas classificatórias, sendo uma para os optantes do turno da manhã (8:00 às 12:00), outra para turno da tarde (13:00 às 18:00) e outra para os optantes do manhã e tarde (8:00 às 18:00).

#### 6. DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

A carga horária do estágio obedecerá ao artigo 10 da Lei Federal N.º 11.788/2008, sendo entre 4(quatro) e 6 (seis) horas diárias conforme o curso, vide alínea "e" do item 3.1 deste edital.

**6.1** O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, disponibilizada mensalmente ao estagiário, por intermédio do Agente de Integração, será de:

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 16 / 25

CURSO					Valor da Bolsa-Auxílio (em R\$)²			
						4 h	5h	6h
Educação	superior	do	1°	ao	4 <sup>a</sup>			
semestre	•					R\$ 637,60	R\$ 797,12	R\$ 1.070,78
Educação	superior	do	5°	ao	6ª			
semestre	-					R\$ 761,26	R\$ 951,54	R\$ 1.142,39
Educação	superior	а р	artir	do	7 <sup>a</sup>			
semestre						R\$ 924,65	R\$ 1.155,93	R\$ 1.387,14

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Valor de bolsa-auxílio estágio referente a setembro/2023.

- **6.2** Ao estagiário será disponibilizado mensalmente auxílio transporte na forma do "TEU Bilhete Escolar", Cartão Estudante no valor de R\$12,00 por dia. O estudante ficará responsável pelo cadastro do TEU Bilhete Escolar.
- **6.3** Durante o período de recesso do estagiário previsto no §2º, art. 9º da Lei nº 5.907, de 2015, não será devido auxílio transporte.
- **6.4** A Prefeitura Municipal de Canoas aceitará, mensalmente, até 3 dias de faltas justificadas, a partir do 4º dia será considerado falta, proporcionando desconto do valor da bolsa-auxílio.

# 7. DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos
- **7.2** As inscrições estarão abertas a partir de 02/10/2023, até às 23:59h do dia 09/10/2023 no site do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS www.cieers.org.br
- **7.3** Os estudantes que não possuírem acesso à internet poderão encaminhar-se ao RH da Prefeitura Municipal de Canoas, no endereço Rua Candido Machado, 429, sala 201, Centro, Canoas, RS, no horário de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.
- **7.4** Ao candidato será disponibilizado o Edital de Abertura, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br\_e\_www.canoas.rs.gov.br
- **7.5** A inscrição para o Processo Seletivo Público implica o conhecimento imediato e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.
- **7.6** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- **7.7** O Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 17 / 25

# 8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **8.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.907/2015.
- **8.2** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoa com Deficiência", e enviar ao e-mail **processoseletivocanoas@cieers.org.br** até o dia **09/10/2023**, os seguintes documentos:
- a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID; a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

# 9. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** O Processo Seletivo Público de Estágio será composto de prova objetiva classificatória On-Line com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	10,0
	2. Informática	10	10,0
	3. Conhecimentos Gerais	10	10,0
	TOTAL	30	30,0

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 18 / 25

- **9.2** A nota final do candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme subitem 9.1 deste edital.
- **9.3** Os candidatos serão classificados por curso e por turno (manhã, tarde ou manhã e tarde), escolhidos no momento da inscrição, não havendo distinção de semestralidade para os candidatos de nível superior.

# 10. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **10.1** A aplicação da prova objetiva On-Line será no dia **15 de outubro de 2023**, das **15:40 h** às **17 h** no PORTAL do CIEE-RS www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questões onde parou.
- **10.2** O processo seletivo será constituído de prova classificatória On-Line no PORTAL do CIEE-RS endereço eletrônico: <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a> conforme conteúdo programático definido no anexo 1 do presente edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- **10.3** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, através do link: <a href="https://www.cieers.org.br/provaonline">https://www.cieers.org.br/provaonline</a>, realizar o login e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- **10.4** O CIEE-RS e a Prefeitura de Canoas não se responsabilizam por quedas ou falhas de internet do candidato. O acesso a prova deve ser por computador (PC, Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**
- **10.5** O CIEE-RS e a Prefeitura de Canoas não se responsabilizam por disponibilizar computador (PC), Desktop ou notebook para o candidato realizar a prova.
- **10.6** O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- **10.7** Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova, com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1** Será admitido recurso quando:
- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- **11.2** Todos os recursos, deverão ser interpostos conforme datas previstas no cronograma.
- **11.3** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 19 / 25

- **11.4** Os referidos recursos deverão ser encaminhados ao CIEE-RS para o seguinte endereço de email: <a href="mailto:processoseletivocanoas@cieers.org.br\_e">processoseletivocanoas@cieers.org.br\_e</a> conterão, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, curso e endereço para correspondência através do preenchimento do formulário do anexo II deste edital e disponível no site <a href="https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos">https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos</a>
- **11.5** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- **11.6** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora de prazo.
- **11.7** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
- **11.8** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão de acordo com a alteração.

#### 12. DOS RESULTADOS

- **12.1** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- **b)** obtiver maior nota em Informática;
- **c)** apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos.
- d) maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- **12.2** Persistindo o empate, haverá sorteio segundo o resultado da Loteria Federal, da seguinte forma: os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente. O sorteio será conforme resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, pelos seguintes critérios:

Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

# 13. DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação se dará pela ordem no item 4 deste edital.

# 14. DA CONVOCAÇÃO

- **14.1** A convocação e ingresso de estagiário na Prefeitura Municipal de Canoas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados para cada turno escolhido.
- **14.2** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público decorrente do não atendimento à convocação.

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 20 / 25

- **14.3** Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS por e-mail, WhatsApp ou por ligação, conforme sua área de conhecimento e semestre, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- **14.4** As convocações serão realizadas conforme a necessidade da administração municipal.
- **14.5** O CIEE-RS fará o agendamento do candidato para comparecimento no RH de Estágios da Prefeitura Municipal de Canoas no endereço **Rua Cândido Machado, 429, 2º andar, sala 201, Centro, Canoas/RS**, com dia e horário previamente agendados.
- **14.6** Documentos a serem apresentados na entrevista junto ao RH de estágios da Prefeitura Municipal de Canoas, em originais e cópias, para validação de informações são:
- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- **c)** Atestado de semestralidade para estudantes de ensino superior.
- d) Cartão TEU Bilhete Escolar.
- **14.7** A ausência do documento da alínea "C" do item 14.6 implicará pagamento de bolsa-auxílio com valor igual ao definido para estudantes do primeiro semestre de curso de nível superior.
- **14.8** Para todos os estudantes. o prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar documentação será de até 3 (três) dias úteis contados da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será enviado para o fim da lista, podendo ser convocado mais uma única vez.
- **14.9** No caso de o estudante não comparecer no local e horário estipulados na convocação, não estiver matriculado para o curso no qual se inscreveu ou não aceitar a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de inscritos, aguardando a convocação em mais uma única oportunidade. Após a segunda convocação, será excluído do Processo Seletivo Público.
- **14.10** A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 5.907/2015, após o envio da carta de aprovação, atestado de matrícula e documento com foto, por parte do RH de estágios da Prefeitura Municipal de Canoas para o CIEE-RS.
- **14.11** O estágio terá duração de, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788.
- **14.12** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoas, o estagiário, o Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS e a Instituição de Ensino.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** A validade do Processo Seletivo Público será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses ou revogado, conforme necessidade da Administração Municipal.
- **15.2** Todos os horários informados neste Edital, ou que venham a ser informados, são conforme o horário oficial de Brasília-DF.
- **15.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público.

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 21 / 25

- **15.4** O candidato somente poderá ingressar no estágio se estiver matriculado no mesmo curso para o qual se inscreveu.
- **15.5** A alteração de curso durante o estágio não será possível.
- **15.6** O pagamento da bolsa-auxílio ocorrerá até o décimo dia do mês subsequente àquele em que as atividades foram realizadas.
- **15.7** Após inicar suas atividades, é de responsabilidade exclusiva do estagiário solicitar a renovação do contrato dentro do prazo de vigência do contrato atual.
- **15.8** Após o ingresso do estagiário na Administração Municipal, as alterações de semestre, a fim aumentar o valor da bolsa-auxílio, serão realizadas somente no mês subsequente à data do pedido de progressão mediante envio dos documentos comprobatórios.
- **15.9** Eventualmente, o estagiário poderá alterar seu horário de atividades para o outro turno para participar de atividades escolares que coincidam com o horário de estágio na Administração Municipal.
- **15.10** A Administração Municipal indicará o local de trabalho. não podendo o candidato convocado escolher o local de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Canoas ou em órgãos com os quais o município possua parceiria ou convênio de colaboração.
- **15.11** A critério da Administração Municipal. o desligamento do estagiário poderá ocorrer, justificadamente, antes do tempo máximo de 2 (dois) anos.
- **15.12** A renovação do contrato de estágio poderá ser recusada, mediante iustificativa, caso o estagiário tenha demonostrado desempenho insuficiente na realização de suas atividades.
- **15.13** O estagiário que for colocado à disposição da Unidade de Estágios poderá ser desligado do estágio caso não haja vaga compatível com o seu curso em outro local da Administração Municipal.
- **15.14** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **15.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ouvido o Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

#### 16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	02/10/2023
Período de inscrições	02/10 à 09/10/2023
Lista preliminar	10/10/2023
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	10/10 à 11/10/2023

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 22 / 25

Homologação Final de Inscritos	13/10/2023
Prova On Line	15/10/2023 às 15:40h
Gabarito preliminar	16/10/2023
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito <sup>3</sup>	17/10/2023
Resultado dos recursos contra o gabarito, divulgação do gabarito oficial e publicação da classificação geral preliminar	20/10/2023
Prazo para interposição dos recursos contra a classificação geral <sup>3</sup>	23/10/2023
Resultado dos recursos, classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e homologação final do certame	24/10/2023

Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

**16.1** As datas constantes no cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Público poderão ser modificadas mediante prévio aviso, disponibilizado nos sites <a href="www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> <a href="www.cieers.org.br">www.canoas.rs.gov.br</a>

# 17. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

**17.1** O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Canoas, 29 de setembro de 2023.

Jairo Jorge da Silva Prefeito Municipal ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 23 / 25

#### ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Processo Seletivo Público nº 02/2023 – Município de Canoas/RS

**CONHECIMENTOS GERAIS**: Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

**LÍNGUA PORTUGUESA**: Noções básicas de ortografia; Uso dos "porquês"; Acentuação (regras gerais de acentuação); Pontuação (regras gerais de pontuação); Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações); Semântica: (polissemia, denotação e conotação); Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

**INFORMÁTICA BÁSICA**: Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema); Componentes Básicos de um computador (hardware básico); Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar; Características das janelas e seu manuseio; Pastas - cópia, renomear e remoção; Técnicas de seleção de objetos; Utilização do botão direito do mouse; Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

# ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 24 / 25 ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Público nº 02/2023- Município de Canoas/RS

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Ao CIEE-RS
NOME CANDIDATO:CURSO:
ENDEREÇO:
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ( ) CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Justificativa do candidato – Razões do Recurso
Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail <u>processoseletivocanoas@cieers.org.br</u>
Data:/
Assinatura do candidato

ANO 2023 - Edição Complementar 8 - 3143 - Data 02/10/2023 - Página 25 / 25

# ANEXO III REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público n°02/2023– Município de Canoas/RS
Nome do candidato:
Nº da inscrição:Curso:
Vem <b>REQUERER</b> vaga especial como <b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> , apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
OBS: As deficiências devem ser aquelas constantes no rol do Decreto Federal n° 3.298/199 com alterações introduzidas pelo art. 70 do Decreto Federal n° 5296/2004. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)
( ) <b>NÃO NECESSITA</b> DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/o TRATAMENTO ESPECIAL ( ) <b>NECESSITA</b> DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido d tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a ess requerimento.
Assinatura — // Data
(ASSUMBLUM